



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.233, DE 02 DE ABRIL DE 2.019.

Prorroga prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes, constituída com o objetivo de fiscalizar e apurar eventuais irregularidades sobre o projeto de autossustentabilidade de possível construção de casas em forma de cooperativa, no município de Ibitinga, pela entidade MMB — Movimento Morar Bem, pelo Presidente da MMB, Senhor André Santos, através do cooperativismo.

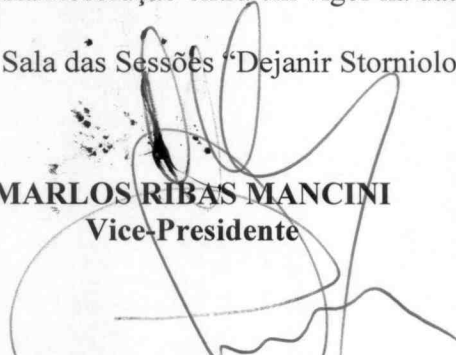
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:


(Projeto de Resolução nº 03/2019, de autoria dos Vereadores Tiago Piotto da Silva, Marco Antônio da Fõnseca e Carlos Alberto Dias Marques)

Art. 1º A Comissão de Assuntos Relevantes, constituída para apurar fatos acerca do projeto de autossustentabilidade de possível construção de casas em forma de cooperativa, no município de Ibitinga, pela entidade MMB — Movimento Morar Bem, pelo Presidente da MMB, Senhor André Santos, através do cooperativismo, tem seu prazo de funcionamento prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no Artigo 4º da Resolução nº 5152, de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 02 de abril de 2.019.

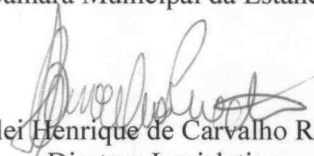

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 02 (dois) de abril de dois mil e dezanove (2.019).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

